

## TERMO DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| O(A) Prefeito(a) do Município de: | NOME DO MUNICÍPIO (CLIQUE AQUI) |
| apresenta o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), como **CHEFE DE DELEGAÇÃO** deste município, outorgando-lhe todas as responsabilidades que a função requer, sendo que o município concorda em participar do **XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA 2018** a ser realizado no Município de **VILHENA-RO** no período de 14 a 29/09/2018 na(s) modalidade(s) abaixo assinalada(s), firmando o presente **TERMO DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO** sob as condições previstas no Regulamento Geral e no Código Rondoniense de Justiça Disciplina e Desportiva. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome Chefe de Delegação:** |  |
| **Cargo:** |  |
| **CPF:** |  | **RG** |  |
| **E-mail Pessoal:** |  |
| **E-mail Institucional:** |  |
| **Contatos** | **Celular:** | **Telefone:** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADES** | **MASCULINO** | **FEMININO** |
| **Atletismo** |  |  |
| **Basquetebol** |  |  |
| **Capoeira** |  |  |
| **Ciclismo** |  |  |
| **Futebol** |  |  |
| **Futsal** |  |  |
| **Handebol** |  |  |
| **Judô** |  |  |
| **Karatê** |  |  |
| **Natação** |  |  |
| **Taekwondo** |  |  |
| **Tênis de Mesa** |  |  |
| **Voleibol Indoor** |  |  |
| **Vôlei de Praia** |  |  |
| **Xadrez** |  |  |
| **Marque com “X” na(s) opção (ões) desejada(s).** |

|  |
| --- |
|  |
|
|
|
|
| **Carimbo e Assinatura do (a) Prefeito (a)** |

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1 - As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos **Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2018**, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas no Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL.

2 - Os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR é uma competição Adulta, sendo a faixa etária definida em função das normas estabelecidas pelas Confederações Brasileiras, respectivamente, de cada modalidade disputada.

3 - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, obedecerão às disposições contidas no CRJDD em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber e será exercida pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/RO).

**4 - É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes:**

4.1 - O envio do Termo de Adesão de Participação no prazo de 05 de março de 2018as 08h00mina 28 de Março de 2018 as 13h00min;

4.2 - Os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva;

4.3 - Pelo transporte intermunicipal até a cidade sede na fase final e fase regional;

4.4 - Desocupar os locais de hospedagens conforme cronograma expedido pelo Comitê Organizador Estadual (COE);

4.5 - Após o envio desse documento, solicitar o cancelamento total ou parcial conforme regulamento;

5 - Em qualquer situação o Município Sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.Além das consequênciascíveis e criminais, o infratorestará sujeito às penalidades previstas no CRJDD.

6 - A inscrição dos Atletas, Comissão Técnica e Dirigente nas fases regionais e finais, deverá ser realizada via eletrônica no gerenciador de competições, conforme calendário oficial encaminhado pela Comissão Organizadora Estadual (COE) através de nota oficial ou comunicado aos participantes.

**7 - O chefe da Delegação:**

7.1 - Deverá permanecer durante todo o período de jogos no Município Sede representando seu município;

7.2 - Estar presente em todas as reuniões técnicas da COE e sessões do TJD/RO em que for citado;

7.3 - Receber todos os integrantes da delegação e encaminha-los ao hotel disponibilizado pela COE;

7.4 - Deverão visualizar os boletins, comunicados e notas oficiais no e-mail cadastrado ou através do site [www.gerenciadordecompeticoes.com.br/relatorios](http://www.gerenciadordecompeticoes.com.br/relatorios)

7.5 - A substituição do Chefe da Delegação somente será possível mediante documento oficial assinada pelo(a) prefeito(a) municipal.

**8- FUTEBOL DE CAMPO**

8.1 - Forma de Disputa na Fase Regional: Os jogos serão realizados em sede única de sexta feira a domingo;

8.2. - Até 04 Equipes: Todos contra todos;

8.2.1 - 05 equipes em diante: Eliminatória Simples;

8.3 - O Município participante na fase regional arcará com despesa de transporte, hospedagem e alimentação para sede dos jogos na **FASE REGIONAL**;

8.4 - Os Municípios interessados em sediar os jogos de Futebolna Fase Regional deverão encaminhar ofício de candidatura até a data do Congresso Técnico com proposta de sediamento. Caso não ocorra candidatura a Comissão Organizadora Estadual (COE) determinará o local onde serão disputados os jogos.

Este documento deverá ser preenchido no computador. Depois de assinado pelo(a) Prefeito(a) deverá ser enviado para a Coordenação de Esporte e Lazer mediante ofício, da seguinte forma:

1. Via E-mail, em documento PDF devidamente assinado pelo Prefeito(a); (jirrondonia@gmail.com).
2. Via Protocolo, entregue na SEJUCEL.